

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura de Juiz de Fora/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010, neste ato representada pela Prefeita, Exma. Senhora **Margarida Salomão**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**, e em acordo com **Edital N.º 001/2023**, conforme segue:

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Artigo 1º - A heteroidentificação para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I** acontecerá no dia **24 de março de 2024**, na **Escola Estadual Duque de Caxias**, situada na **Avenida Barão do Rio Branco, 3310, Alto dos Passos, CEP: 36025-020, Juiz de Fora/MG**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2023**:

(...)

14. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

14.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

15. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Para fins de comprovação da condicionante da escolaridade cursada em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral em escolas particulares deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no dia da Heteroidentificação os seguintes documentos:

I - Histórico escolar do ensino fundamental;

II - Histórico escolar do ensino médio;

III - Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral em escolas particulares.

Artigo 4º - Em consonância com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, e com a Lei Municipal 14.377, de 23 de março de 2022, o processo de heteroidentificação será realizado por uma comissão especificamente criada para este fim.

Artigo 5º - A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, 3 cidadãos:

I - Todos residentes no Município de Juiz de Fora por pelo menos 5 anos;

II - Todos com experiência em promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

III - Preferencialmente ter conhecimento acadêmico na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

IV - Pelo menos dois deles pretos ou pardos;

V - Pelo menos dois deles servidores públicos efetivos com estabilidade;

VI - Pelo menos um deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Artigo 6º - O processo de heteroidentificação avaliará o candidato levando em consideração unicamente as características fenotípicas dos candidatos no momento da realização da avaliação. Esse procedimento deverá durar até 5 minutos.

Artigo 7º - O processo de heteroidentificação será filmado e esse material audiovisual constitui-se como base para análise de Recursos interpostos pelos candidatos ao Resultado Parcial da Heteroidentificação.

Artigo 8º - O parecer motivado dado como resultado da heteroidentificação é produto da deliberação da maioria dos membros da comissão.

Artigo 9º - Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação, sendo eventual uso do direito ao silêncio passível de interpretação contrária à autodeclaração, conforme parecer fundamentado da comissão.

Artigo 10º - Será ELIMINADO do Concurso Público:

I – Aquele(a) que não realizar o processo de Heteroidentificação;

II – Aquele(a) que recusar a filmagem do processo de Heteroidentificação;

III – Aquele(a) cuja a autodeclaração for detectada falsa;

Juiz de Fora – MG, 14 de março de 2024

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCR	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
394007292	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394005156	LEONARDO JARDIM CASADIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394004978	VICTOR HUGO GREGORIO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394000185	JEFERSON KROLMAN RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394009053	MARIANA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394007758	FABRICIO DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394006491	GILMAR MOURA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394008869	QUESIA DOS SANTOS CUNHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394010254	JEFFERSON AGUIAR ROSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394001592	ARETHA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394000470	ARGUETTI CAROLINE DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394008657	LUIS GUILHERME SILVA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 9 horas
394003836	TALITA ROCHA DE PAULA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394007381	NADIR ANANIAS COSTA DANIEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394007728	LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA QUADRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394004969	THIAGO LESTER SENNA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394002251	PEDRO HENRIQUE CORREA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394006381	LEONARDO COELHO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas



394004699	LEONARDO DA COSTA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394000380	CAMILA RODRIGUES TAVARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394000309	JADERSON RUFINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394001276	THAIS MENDES PIRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394000256	NAYARA FELGA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas
394006473	WANDERSON CAMPOS DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	24 de março de 2024, 10 horas